



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Procedimentos Licitatórios

ANÁLISE Nº 9/2022-DIPLI/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS

Brasília, 26 de setembro de 2022.

Razão Social: BINDER COMUNICACAO LTDA / BINDER + FC COMUNICACAO LTDA.

CNPJ: 72.190.242/0003-68

OBSERVAÇÃO: Na sessão realizada no dia 27/09/2022, referente à 4ª Sessão da Concorrência nº 01/2021, a empresa não compareceu.

CHECK LIST

Item 4. Do Edital

4. Condições de Participação	Análise:
4.2 Não poderá participar desta Concorrência a agência de propaganda:	
a. que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com o Ministério da Saúde;	Não se aplica
b. cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;	Não se aplica
c. que tenha sido considerada inidônea, pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal;	Não se aplica
d. estrangeira que não funcione no País;	Não se aplica
cujos sócios, controladores, dirigentes, administradores,	Não se aplica

gerentes ou empregados integrem a Subcomissão Técnica ou tenham qualquer vínculo profissional com o Ministério da Saúde;	
e. que atuem sem fins lucrativos; e	Não se aplica
f. que estejam reunidas em consórcio.	Não se aplica
4.2.2 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CADIN), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União - TCU.	DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DO SICAF E OUTROS: *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU; Nada Consta em todos os itens; *Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas: Não Consta, Válida até 22/10/2022; *Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência- Nenhum registro encontrado; *Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência- Nenhum registro encontrado; *Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados (CADIN) - Adimplente; *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Encontra-se em situação regular -Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022; *Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ 72.190.242/0003-68 - Filial; 73.11-4-00 - Agências de publicidade; *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Não Consta - Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição; *Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) - Certidão positiva com efeitos de negativa - Válida até 11/02/2023; *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: Não Consta; * Relatório de Ocorrências Ativas- Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor; * Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar; Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor;

* Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor- **Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor;**

* Consulta Fornecedor Infrator - **Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.**

* Consulta Ocorrências Ativas- **Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.**

Consulta- Sócios:

*Participação Societária (SICAF)
- **53,31% GLAUCIO LUIZ SAMPAIO PEREIRA DA SILVA BINDER, CPF: 597.569.427-20**

* Consulta Situação do Fornecedor - **CNPJ/CPF informado não está cadastrado.**

* Consulta Ocorrências Ativas- **CNPJ/CPF informado não está cadastrado.**

*Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas (TCU): **Não Consta**, Válida até o dia 22/10/2022;

*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- **Não Consta** - Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição;

*Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: **Não Consta;**

*Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência- **Nenhum registro encontrado;**

*Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência- **Nenhum registro encontrado;**

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Item 18 do Edital.

18.2.1 **Habilitação Jurídica**

Análise:

1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	
a1) os documentos mencionados na alínea 'a' deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, devendo constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Concorrência;	
2. inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	
3. ato de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,	
4. registro comercial, em caso de empresa individual.	
18.2.2 <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>	
1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/ME;	
2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Concorrência;	
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante;	
4. Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;	
5. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação; e,	

6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	
18.2.3 <u>Qualificação Técnica:</u>	
1. declaração(ões), expedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante prestou à(s) declarante(s) serviços compatíveis com os do objeto desta Concorrência, representados, no mínimo, pelas atividades descritas no subitem 2.1 deste Edital;	
2. certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ou por entidade equivalente legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, conforme disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 12.232/2010;	
b1) o certificado de qualificação técnica de funcionamento emitido para a matriz da agência valerá para a filial; e,	
b2) o documento obtido no site do CENP ou da entidade equivalente terá sua validade verificada pela Comissão Especial de Licitação.	
18.2.4 <u>Qualificação Econômico-financeira</u>	
1. Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;	
a1) caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;	
a2) no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;	
2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação;	

b1) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;	
b2) se necessária a atualização do balanço, com suas demonstrações contábeis, e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional;	
b3) o balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante e apresentado de acordo com os incisos de I a III desta alínea, ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso IV:	
I - sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no §2º do art. 5º do Decreto-Lei nº 486/1969;	
II - sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;	
III - sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;	
IV - para as empresas que escrituram por meio do SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:	
1. recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital;	
2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis; e,	

3. termo de abertura e encerramento.	
18.2.4.1 As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano de existência deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional e autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante:	
1. balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação; e,	
2. balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.	
18.2.4.2 A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:	
1. do balanço referido na alínea 'b' do subitem 18.2.4, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):	Relatório CALC FIN BP 2021 BINDER COMUNICAÇÃO LTDA (0029439202)
• LG = Liquidez Geral	LG = 1,29 LG=1,29 (CALC FIN)
• SG = Solvência Geral	SG = 1,33 SG=1,33 (CALC FIN)
• LC = Liquidez Corrente	LC = 1,29 LC= 1,29 (CALC FIN)
2. do balanço referido no subitem 18.2.4.1, cujo Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 1):	Não se aplica
• S = Índice de Solvência	LG = 1,29
18.2.4.3 Os índices de que tratam as alíneas 'a' e 'b' do subitem 18.2.4.2 serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e indicação de seu nome e registro no respectivo conselho de classe profissional.	

18.2.4.4 A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea 'a', ou menor que 1 (um), no cálculo do índice referido na alínea 'b', todos do subitem 18.2.4.2, para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-financeira deverá incluir, no Invólucro nº 5, comprovante de que possui, no mínimo, patrimônio líquido equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação.

1. Declarações:

1. declaração, na forma regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

2. declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa SLTI/MP nº 102/2020:

Referência: Processo nº 25000.021006/2021-84

SEI nº 0029435483

Divisão de Procedimentos Licitatórios - DIPLI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br